

## RESENHA DO ARTIGO:

### Os impactos da reforma trabalhista<sup>1</sup>

#### The impacts of labor reform

Eder Martins Vilela<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-0797-214X>

 <http://lattes.cnpq.br/9271285944767854>

Centro Universitário UniProcessus, DF, Brasil

E-mail: edermvilela@gmail.com

#### Resenha da obra:

MOURÃO, Diego Caldeira; GOLNÇALVES, Jonas Rodrigo. Os Impactos da Reforma Trabalhista. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol. XI, n.40, jan.-jun., 2020.

#### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Os Impactos da Reforma Trabalhista”. Este artigo é de autoria de: Diego Caldeira Mourão; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XI, Vol. XI, n.40, jan.-jun., 2020.

**Palavras-chave:** Reforma Trabalhista. Impactos da Reforma Trabalhista. Período pós-reforma. Alterações nas leis trabalhistas. Impactos nas relações de trabalho.

#### Abstract

*This is a review of the article entitled “The Impacts of Labor Reform”. This article is authored by: Diego Caldeira Mourão; Jonas Rodrigo Goncalves. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicas e Financeiros”, in Year XI, Vol. XI, n.40, jan.-jun., 2020.*

**Keywords:** Labor Reform. Impacts of the Labor Reform. Post-reform period. Changes in labor laws. Impacts on labor relations.

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Gabriela Cristina Leandro Silva.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus

## Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Os Impactos da Reforma Trabalhista”. Este artigo é de autoria de: Diego Caldeira Mourão; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XI, Vol. XI, n.40, jan.-jun., 2020.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Ambos possuem uma formação e um currículo rico que comprovam o conhecimento que contribui essencialmente para a construção e desenvolvimento do tema. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

O primeiro autor deste artigo é Diego Caldeira Mourão. Graduando em Direito pela Faculdade Processus. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/4188625338911825>. Orcide iD: <https://orcid.org/0000-0001-6138-3779>.

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia; Mestre em Ciência Política (2008); licenciado em Filosofia (2002), Letras (2012) e Sociologia (2020); Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional (2019), em Direito Administrativo (2019), em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista (2019) entre outras especializações. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>. Orcide iD: <https://orcid.org/0000-0003-4106-807>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, O desenvolvimento com o capítulo único “Os Impactos da Reforma Trabalhista”, Considerações Finais e Referências.

No resumo deste artigo constam os objetivos geral e específicos, o problema, a hipótese da pesquisa, a justificativa e a metodologia utilizada, com o intuito de apresentar o projeto realizado anteriormente, a fim de criar uma conexão entre o planejamento e a execução do artigo.

O tema deste artigo é “Os Impactos da Reforma Trabalhista”. Foi discutido o seguinte problema “Os impactos causados após a efetivação da Lei 13.467/17 (BRASIL, 2017) foram positivos ou negativos?”. O artigo partiu da seguinte hipótese “que a reforma não atingiu as promessas e objetivos anteriormente traçados”.

Neste artigo, o objetivo geral foi “A análise das mudanças trazidas pela Reforma Trabalhista, que culminaram em impactos negativos nas relações de trabalho, na economia, no desemprego e nos processos judiciais”. Os objetivos específicos foram: “a avaliação da eficácia de cada tema alterado pela reforma trabalhista, comparando as promessas com a realidade, e análise dos impactos causados por cada uma das alterações e as respostas que tivemos frente às mudanças trazidas”.

A temática da pesquisa contou com a justificativa de ser um assunto importante, que merece ser aprofundado, pois impacta a ciência e a sociedade e apesar disso é pouco estudado. É importante debater e construir um conhecimento mais amplo para a sociedade, que possuem poucas informações sobre o tema e que deve ser compreendido pelos cidadãos na busca por seus direitos.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi a pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses,

através de 5 artigos científicos abstraídos de uma revista acadêmica, extraída do Google Acadêmico.

Inicialmente, no capítulo único intitulado “Os impactos da reforma trabalhista” do artigo resenhado é traçada uma tentativa de reforma na Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei n. 5.452/1943, (BRASIL, 1943) desde os anos 90. O objetivo de reforma parte principalmente dos empresários que almejam uma normatização para regularizar empregos e gerar oportunidades de trabalho.

O artigo faz um comparativo com a crise e reformas ocorridas em momentos anteriores, como por exemplo, em 2008. Os autores apresentam uma visão ilustrada e que facilita bastante o entendimento, com exemplos e comparações, como a Lei de Falências Lei 11.101/2005 (BRASIL, 2005) e Projeto de Emenda à Constituição das empregadas domésticas Emenda Constitucional n. 72/2013 (BRASIL, 2013).

A ideia principalmente é demonstrar que em tempos de crise, a necessidade de manter empregos, gerá-los, ao mesmo tempo em que respeitados direitos dos trabalhadores, é bastante comum a necessidade de alterações legislativas com o intuito de flexibilizar as relações de trabalho e concomitantemente aumentar a proteção social.

Essa abordagem inicial é sem dúvida essencial para o desenvolvimento do assunto, que é a discussão acerca da Reforma Trabalhista com o advento da Lei 13.457 de 2017 (BRASIL, 2017) e os autores a fazem com desenvoltura e amplia o olhar do leitor. Nesse sentido, inicia sua reflexão acerca do tema.

Seguindo a linha de raciocínio, o artigo resenhado afirma que a Reforma Trabalhista (BRASIL, 2017) não surtiu os efeitos desejados, pois o desemprego ainda é uma realidade preocupante e os problemas não sumiram e nem ao menos diminuíram. Desse ponto, iniciam-se a explanação das razões e fundamentos que sustentam essa afirmação.

É interessante como os autores chamam a atenção do leitor ao fazer uma alegação impactante e após explicar as razões para tal e trazer todo o conteúdo. Isso demonstra uma segurança quanto ao assunto, bem como um conhecimento aprofundado que virá a seguir.

Para os autores, a Reforma Trabalhista (BRASIL, 2017) e a seguinte Reforma da Previdência, Emenda Constitucional n. 103, (BRASIL, 2019) buscava equilíbrio entre governo e empresas, a fim de manter o equilíbrio econômico, porém outras soluções favoráveis e alternativas cabíveis não foram levadas em consideração e que poderiam trazer melhores resultados, a exemplo de uma fiscalização mais expansiva.

O momento político do país guiou a reforma e por isso ela é mais voltada para o governo. A necessidade de mudanças fez surgir flexibilização dos contratos e das negociações coletivas. Os autores mencionam expressamente esses institutos porque as mudanças impactaram bastante nesse sentido, de modo que é preciso uma análise mais cuidadosa com um olhar também sobre os direitos fundamentais, entre eles a dignidade da pessoa humana.

Para Figueiras (2019, p. 19), citado no artigo resenhado, à medida que se flexibiliza regras de contratações aos empregadores, diminui direitos inerentes aos empregados. Sempre há uma ideia de menos gastos para os empregadores gerando mais contratos, porém o preço a ser pago é a supressão de direitos dos trabalhadores, que reforçando, são constitucionais e decorrem da dignidade da pessoa humana.

O artigo resenhado faz uma crítica ao procedimento adotado pelo governo, que busca reduzir gastos dos empregadores mesmo reduzindo ou até retirando direitos dos empregados, a fim de manter a economia e solucionar problemas que não são apenas resolvidos com normatização. Nesse ponto é bastante interessante os autores expressarem uma opinião bem conceituada, a fim de trazer mais fundamentação ao assunto.

A seguir, o artigo traz em números os impactos da reforma trabalhista (BRASIL, 2017) e esse pode ser o ponto central da discussão. Pelos números, é possível concluir que as mudanças em vários artigos da legislação trouxe redução de gastos aos empregadores de várias formas, como exemplo a possibilidade de redução de garantias mínimas, como o salário.

Além disso, o acesso a justiça sem dúvidas é algo visível no âmbito jurídico e social, à medida que houve uma enorme flexibilização nos acordos entre empregador e empregado. Um exemplo é a demissão por acordo mútuo, que reduz a multa sobre o FGTS em 20% e redução pela metade do aviso prévio indenizado. O princípio da irrenunciabilidade dos direitos trabalhistas fica totalmente de lado nesse caso.

Ainda, o artigo demonstra a diminuição dos números de processos na Justiça do Trabalho, ao mesmo tempo em que o desemprego continua aumentando. É importante essa abordagem objetiva e facilita bastante a compreensão do leitor e traz um conhecimento bastante enriquecedor.

As novas categorias criadas, o trabalho home office, intermitente e por tempo parcial foram planejadas para criar muitas vagas de emprego, porém números demonstram o contrário, conforme levantamento do Cadastro Geral de empregados e desempregados, o CAGED. A terceirização também foi modificada com o intuito de ampliação, porém a limitação das atividades continuou deixando-a estagnada, sem alcançar seu propósito.

O trabalho intermitente e parcial também não alcançaram os números inicialmente almejados. Os autores se basearam em pesquisa realizada pelo CAGED após a entrada em vigor da lei. Ao invés de emprego, rentabilidade e formalidade, foi observado o aumento do índice de desemprego e redução de salários dos trabalhadores.

Isso porque as mudanças não trouxeram os impactos significativos previstos e isso ficou demonstrado em números. O artigo trouxe uma abordagem individual de vários institutos criados e outros modificados, seus significados, propostas e resultados com números trazidos por pesquisas ao longo de um período de análise, o que é essencial para a compreensão do tema, o entendimento sobre a legislação trabalhista.

O mercado de trabalho se intensificou e a reforma trabalhista (BRASIL, 2017) buscou acompanhar essas mudanças, porém não obteve êxito justamente pelas diversas variáveis já citadas, como a perspectiva política, a retirada de direitos dos trabalhadores, a falta de outras medidas complementares à normatização, dentre outras.

Novamente, o artigo resenhado brilhantemente acrescenta mais uma importante informação: a jurisprudência. Para os autores, o Supremo Tribunal Federal é importantíssimo na busca por garantia de direitos suprimidos pela legislação trabalhista. Tanto que mais de 30 Ações Declaratórias de Constitucionalidade foram propostas em face da Lei 13.457 de 2017 (BRASIL, 2017).

É visível a insatisfação principalmente dos trabalhadores. Além de hipossuficiência técnica e financeira, diante de artifícios criados em benefícios dos empregadores, o número de ações na Justiça do Trabalho caiu, sendo que a própria está enfraquecida e falha em garantir direitos diante da bagunça na ordem trabalhista. Enquanto isso, direitos são suprimidos e os problemas econômicos e sociais continuam iguais e até mesmo em crescimento.

Concluindo, o artigo fecha o raciocínio ressaltando a importância de conhecer e discutir o assunto, pois a reforma trabalhista (BRASIL, 2017), apesar das várias promessas, até o momento só beneficiou os empregadores, retirou direitos fundamentais dos trabalhadores, afetando negativamente e preocupadamente a justiça, a economia e o desemprego.

Desse modo, diante de uma abordagem clara, objetiva, bem fundamentada, exemplificada com números, pesquisas e estudos, o artigo resenhado traz uma sede ao leitor de ler, compreender, pesquisar e complementar seus conhecimentos a medida que instiga a aprendizagem entre um público amplo e com certeza o objetivo final foi alcançado diante do enorme conhecimento gerado e impacto significativo jurídico e social da pesquisa.

## Referências

BRASIL. **Decreto-Lei n. 5.452**, de 1º de maio 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial** (da República Federativa do Brasil), Rio de Janeiro, 9 de ago. de 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 72**, de 2 abril de 2013. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. **Diário Oficial** (da República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 3 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 103**, de 12 novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. **Diário Oficial** (da República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 13 nov. 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial** (da República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 11.101**, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **Diário Oficial** (da República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 9 fev. 2005. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2022.

FIGUEIRAS, Vitor Araújo. **As promessas da Reforma Trabalhista**: combate ao desemprego e redução da informalidade. Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.

MOURÃO, Diego Caldeira; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Os Impactos da Reforma Trabalhista. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol. XI, n.40, jan.-jun., 2020. Disponível em: Vista do OS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA.pdf. Acesso em: 06 jun. 2022.